



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60090.000499/2019-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA CLARO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-100, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 3.185.790 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 615.487.741-20, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000499/2019-33, têm entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato-CENSIPAM nº 17/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, contados de **12/06/2021 a 11/06/2023**.

1.2. Ratificar o valor estimado mensal reajustado da contraprestação dos serviços, em uma parcela estimada de **R\$ 414,10 (quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)** e onze parcelas estimadas de **R\$ 413,89 (quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 4.966,88 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** e o valor global estimado de **R\$ 9.933,76 (nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)** para 24 meses.

LOTE 1 – CENTRO DE REGIONAL DE PORTO VELHO - CONTRATO 17/2019 - CLARO										
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal (Estimado)			Valor Total Anual (Estimado)
							1 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas	
59	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	96.000	0,00025	-	-	1,96	23,58
60	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		28.800	0,03696	-	-	88,71	1.064,54
61	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		28.800	0,04924	-	-	118,18	1.418,21
62	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		16.800	0,00025	-	-	0,34	4,13
63	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		5.400	0,06140	-	-	25,79	309,46
64	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL /EXTRAOPERADORA		1.560	0,09836	12,83	12,78	-	153,45
65	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	0,43656	-	-	34,92	419,10
66	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	0,52252	-	-	41,80	501,62
67	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,70672	-	-	14,13	169,61
68	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,54708	-	-	10,94	131,30
69	4.2.1.		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	0,60848	30,49	30,42	-	365,09
70	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,84180	-	-	16,84	202,03

71	4.2.3	LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL	240	0,54708	-	-	10,94	131,30
72	4.2.4	LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL	144	0,51024	6,20	6,12	-	73,47
					49,53 (a)	49,32 (b)	364,57 (c)	4.966,88

1 Parcela	(a) + (c) = (414,10)	414,10
11 Parcelas	(b) + (c) = (413,89)	4.552,78
Valor Total Anual		4.966,88
Valor GLOBAL 24 meses Reajustado		9.933,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 99,34 (noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação

Código do Sistema PTA/2021: 217/21 - Telefonia - CR/PV (Contrato nº 17/2019)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

ROBERTA JERONIMO GONSO

CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

IZABEL CRISTINA VEIGA COUTINHO
CPF: 359.255.581-20

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JERONIMO GONSO, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 10/05/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 11/05/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Pinto Veiga, Assessor(a)**, em 11/05/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3540990** e o código CRC **1F6AF10B**.